



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 4.996, de 15 de julho de 2.025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos art. 115 e seguintes da Lei Municipal nº 1.682/2022, e considerando a Decisão Administrativa correlata, datada de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora J. M. P. A., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para apuração de condutas que, em tese, podem constituir inobservância de dever funcional específico e infrações disciplinares previstas nos incisos I, III, X e XII do art. 115 e no inciso XIV do art. 116 da Lei Municipal nº 1.682/2022.

Art. 2º - O referido Processo será conduzido pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo (nomeada pela Portaria nº 4.734/2024), assegurando-se o devido processo legal;

§ 1º - Caberá à Comissão instaurar os trabalhos, proceder à coleta de provas, assegurar o contraditório e a ampla defesa da servidora investigada, elaborar relatório conclusivo e submetê-lo à autoridade competente, tudo conforme o rito estabelecido na Lei Municipal nº 1.682/2022 e, subsidiariamente, se caso, na Lei Federal nº 8.112/1990.

§ 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogável nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete